



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N° 162 DE 01 DE JULHO DE 2010

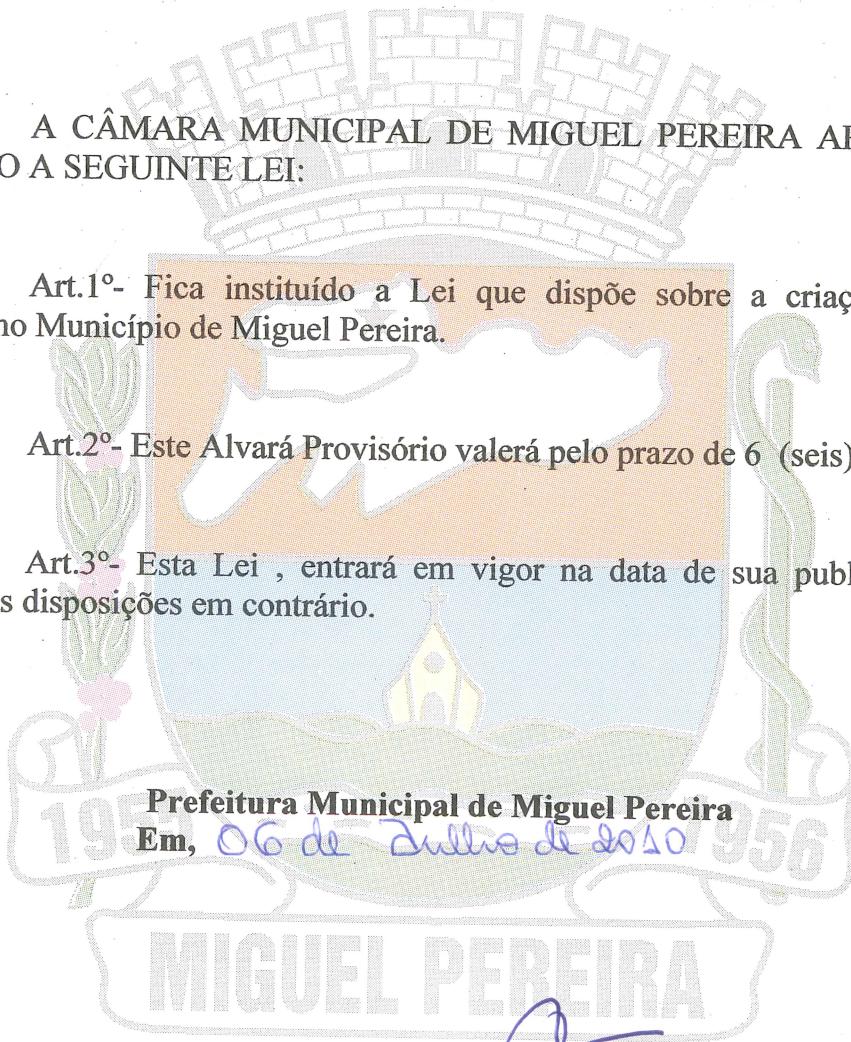
“Ementa: Dispõe sobre a criação do Alvará Provisório no Município de Miguel Pereira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica instituído a Lei que dispõe sobre a criação do Alvará Provisório no Município de Miguel Pereira.

Art.2º- Este Alvará Provisório valerá pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art.3º- Esta Lei , entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.



**Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal**